

PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 312/2023
PROTOCOLADO
Em: 31.07.2023 às: 10:52

SECRETARIA

Autoriza a celebração de Contrato de Concessão de Uso do ginásio da Escola Municipal de EMEF Jair de Moura Calixto à Nonoai Associação de Vôlei-NAV e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso do ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jair de Moura Calixto à Nonoai Associação de Vôlei - NAV, CNPJ nº 48.917.187/0001-19, de forma compartilhada com o Município na forma disposta nesta Lei, e na minuta do Contrato de Concessão de Bem Público, constante de seu Anexo único.

Art. 2º - A concessão é feita pelo prazo de cinco (05) anos, de forma gratuita, com contrapartida, podendo ser prorrogado por igual período.

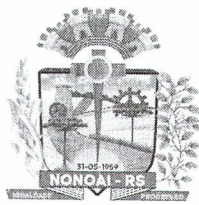
Parágrafo único - Poderá o Município Concedente reservar-se o direito de requerer o uso do bem, segundo suas necessidades, bem como extinguir a concessão de uso por razões de interesse público, através de expediente administrativo próprio, devidamente justificado.

Art. 3º - Durante o prazo de concessão não será permitida à Entidade a construção ou reforma de quaisquer benfeitorias no prédio existente, objeto da presente Lei, dado em concessão, nem mesmo alterar a sua finalidade, sem a prévia anuência por escrito do Município.

Art. 4º - A concessão de uso do imóvel é de caráter personalíssimo, não sendo admitida a cessão dos bens a terceiros.

Art. 5º - A Concessionária deverá manter o local limpo e organizado, respondendo por quaisquer danos causados no imóvel concedido pelo seu mau uso.

Art. 6º - O Município celebrará contrato de concessão de uso do bem público com a Nonoai Associação de Vôlei - NAV, com base nesta Lei e de seu anexo, podendo efetuar ajustes, desde que não interfiram na finalidade pública de seu uso.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

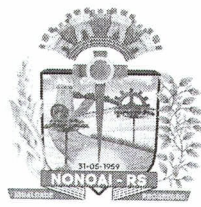
TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

Art 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 30 de janeiro de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE / COM EMENDA
Sala das Sessões, 15/08/2023
Presidente _____
1º Secretário _____



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que visa a concessão de uso do Ginásio da Escola Municipal de ensino Fundamental Jair de Moura Calixto à Nonoai Associação de Vôlei. A Associação utilizará o espaço para promover, entre seus associados e membros participantes, treinamentos esportivos nas segundas e quartas feiras, das 18h às 22h e aos sábados, das 08h às 12h.

A cessão de uso nos horários solicitados não afeta o regular andamento do ano letivo da Escola Municipal.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
30 de janeiro de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal